

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

Lei Municipal n° 2030 de 14 de dezembro de 2009

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

Aprova a publicidade para captação das doações provenientes do Imposto de Renda do ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua Coordenadora Geral, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução do CONANDA 137/2010, e a deliberação em sua reunião ordinária de 05/02/2020, e:

Considerando a necessidade de divulgação para captar recursos junto aos contribuintes e empresas da região de Santo Amaro da Imperatriz,

Resolve:

Art. 1°. Aprovar o menor orçamento apresentado pela Empresa FLORIPAINÉIS – Comércio e Serviços, CNPJ 04.540.600/0001-01, IE 254.379.958, sede Rodovia 407, nº 222, sala 01-B, Beira Rio, Biguaçu, SC.

Art. 2°. O autdoor deverá ser instalado após do dia 02/03/2020, nos seguintes locais:

Em frente ao Ginásio Estefano Becker, sentido Santo Amaro/ Florianópolis e no Sombrio, sentido Florianópolis/ Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 3°. Os cartazes deverão ser distribuídos em locais de grande acesso de contribuintes;

Art. 4°. Será confeccionado material publicitário para apresentação na região da Grande Florianópolis objetivando a captação de doações de Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data,

Santo Amaro da Imperatriz, 17/02/2020.

SABRINA DUARTE FORTUNATO Coordenadora Geral do CMDCA